



**ATA DA 1780ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 30863/16-41 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-07-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de extensão de garantia dos *storages*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 456.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 29022/16-09 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 06 (seis) canhões monitores fixos para utilização no sistema de combate a incêndio do Terminal de Granéis Líquidos da Ilha Barnabé, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 457.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 13180/15-11 e considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 06-05-2016 e 29-08-2016, **decidiu**



retificar a Decisão Direxe nº 301.2016, de 23-06-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Convênio de Capacitação e Aprendizagem Profissional de menores com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS**, beneficiando a promoção da integração de aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de alterar a prorrogação contratual **de** “por mais 90 (noventa) dias” **para** “por mais 15 (quinze) meses, no valor global de **R\$ 1.432.810,39** (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos)”. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 458.2016; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 28345/14-32, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-07-2016, e com base nos dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, **decidiu** autorizar a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/22A.2015, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.**, objetivando o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos da frota da CODESP (para fornecimento em Santos), incluindo os locados, que prestam serviços nas áreas da Companhia, passando o valor mensal de **R\$ 83.036,60** (oitenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 113.891,45** (cento e treze mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), bem como, autorizar o pagamento retroativo estimado de **R\$ 60.767,08** (sessenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), referente à diferença das parcelas pagas de junho até julho de 2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 459.2016; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 27095/10-16 considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-08-2016, e com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 com o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santos, **decidiu** autorizar a aplicação do reajuste contratual de 5,634%, previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/17.2011, celebrado com a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, objetivando a prestação dos serviços de locação de 12 (doze) veículos tipo máquinas e caminhões, para atendimento a necessidade de todas as áreas da CODESP, passando o valor mensal de **R\$ 264.966,81** (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 279.895,22** (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como, autorizar o pagamento retroativo estimado de **R\$ 49.195,09** (quarenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e nove



centavos), referente à diferença das parcelas pagas de maio até agosto de 2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 460.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 31007/16-40 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a definição e dimensionamento do escopo do sistema de modelagem operacional que deverá ser implantado no âmbito do Programa de Avaliação Meteorológica, Hidrodinâmica e de Transporte de Sedimentos, componente do Plano Básico Ambiental definido através do processo de Regularização Ambiental do Porto de Santos, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 461.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 33692/16-67 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da pavimentação asfáltica e concreto em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 462.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 31157/16-62 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais e píeres do Porto de Santos, por um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 463.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 31023/16-04 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados nas requisições de compra nºs 10004750, 10004794, 10004795 e 10004955, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



_____). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 464.2016*; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 32986/16-62 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia e consultoria técnica para elaboração de projeto de sinalização viária e horizontal nos Gates de acesso e nas áreas primárias do Porto de Santos, por um período de 03 (três) meses, no valor global estimado de **R\$ _____** (_____

_____). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 465.2016*; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 577/15-52, que tratou da autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/84.2015, celebrado com a empresa **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA – ME.**, objetivando a implantação de Plano de Controle e Manejo de Pombos abrangendo as áreas não arrendadas sob jurisdição da CODESP, em toda a extensão da margem direita do Porto de Santos, a fim de acrescer seu valor em **R\$ 222.477,32** (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 19,53% do valor contratado, o assunto foi retirado de pauta; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 44517/14-05 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-09-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2014, celebrado com a empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e implantação de sinalização viária vertical e horizontal, em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.105.000,00** (dois milhões e cento e cinco mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 466.2016*; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 54621/15-26 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-09-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, no valor de



R\$ 20.980.000,00 (vinte milhões e novecentos e oitenta mil reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela antiga Secretaria de Portos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 467.2016.* Ainda sobre o referido assunto, a Diretoria Executiva mostrou preocupação quanto ao trecho 1 que já acumulou 800.000 m³ devido à erosão e recentes ressacas. Sendo assim, salienta que o contrato da SEP sobre esses serviços devem ser acelerados a fim de se evitar aditivo contratual com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. e dar celeridade ao processo de licitação para realizar os serviços. A Superintendência Jurídica está tomando todas as providências para respaldar as impugnações a fim de homologar o processo existente; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 37203/14-39 e considerando a manifestação Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24-08-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos batimétricos monofeixe, multifeixe e com sonar de varredura lateral (*side scan*) nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, dos acessos aos berços de atracação e dos berços de atracação nos trechos 2, 3 e 4, e do Polígono de Disposição Oceânica – PDO no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.790.000,00** (um milhão e setecentos e noventa mil reais), com inclusão de cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, visando atender a determinação da Capitania dos Portos de São Paulo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 468.2016;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 68776/13-79 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-08-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2014, celebrado com a empresa **EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de locação de veículo rodoferroviário para transporte alternativo na Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 389.100,53** (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 469.2016;* **II.16** – com base nos registros contidos no processo



nº 36396/15-18, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 16-09-2016, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, e em função do acréscimo de novos itens e decréscimo de outros, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/86.2015, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”, a fim de acrescer ao valor contratual **R\$ 305.764,12** (trezentos e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), passando o valor de **R\$ 10.274.410,09** (dez milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e nove centavos) para **R\$ 10.580.174,21** (dez milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo 6,92% referentes a acréscimos e 3,94% de decréscimos de quantitativos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 470.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19174/09-93, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório Situacional do Plano de Desenvolvimento, Etapas de Ocupação e Ações para abrigar as novas instalações administrativas, oficinas e serviços da CODESP, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado através da Resolução DIPRE nº 122.2016, de 20-05-2016; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 28919/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/197.2016**, de 02-09-2016, na qual o referido Conselho, tendo em vista a confirmação do Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Acessos da inexistência de contratos válidos e vigentes de prestação de serviços no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, no período de 18-05-2014 a 05-11-2015, solicita a Diretoria Executiva que justifique, dentro dos princípios dos atos administrativos e da legislação aplicável a espécie, os motivos do efetivo pagamento das faturas apresentadas pelas empresas que prestavam serviços naquele terminal. Pergunta-se também, se este assunto foi levado ao conhecimento do Conselho de Administração, bem como, se foi apurado responsabilidade dos gestores do TPPL em decorrência das irregularidades apresentadas; **IV.3** – com base nos registros contidos no



expediente nº 33886/16-53, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/198.2016**, de 02-09-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva que preste esclarecimentos no sentido de informar qual o atual estágio do processo de arbitragem da LIBRA, bem como, quais as providências adotadas par o acompanhamento jurídico profissional por parte da CODESP; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 33891/16-93, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/207.2016**, de 02-09-2016, na qual o referido Conselho, após a visita técnica efetuada no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, identificou que o mesmo opera com altíssimos prejuízos financeiros. Isto posto, este Colegiado solicita à Diretoria Executiva envide esforços junto ao Órgão Ministerial vinculado, visando à possibilidade de aditamento ao convênio firmado com a antiga Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, incorporada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a fim de que os investimentos, bem como dispêndios sejam reembolsados pelo referido Terminal, diferentemente daquilo que consta no convênio em vigência; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 30189/16-13, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/196.2016**, de 14-09-2016, na qual o referido Conselho decidiu criar um grupo de trabalho sob a Coordenação do Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista, a fim de elaborar um relatório sobre a situação atual do passivo trabalhista da CODESP. Enfatiza ainda, que nos termos das atribuições do Conselho Fiscal, este Órgão Colegiado solicita à Diretoria Executiva a indicação de empregados para compor o respectivo Grupo de Trabalho, sendo um representante do Contencioso Trabalhista (além do Coordenador), um representante da Superintendência de Recursos Humanos, e, um representante da Gerência de Compras e Licitações, solicita ainda, que os indicados se apresentem a este Colegiado na próxima reunião, a ser realizada no dia 30/09/2016, às 9 horas, na sala de reuniões da Presidência, para orientação do escopo do trabalho, bem como a designação de prazo para conclusão dos trabalhos; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 33805/16-51, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em agosto de 2016, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 33836/16-85, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GECON/282.2016, de 05-09-2016, elaborada pela Gerência de Contabilidade, referente ao Instituto de Seguridade Social – PORTUS; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 34595/16-46, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/050.2016** e **DIAFI-CONFIS/051.2016** que encaminham aos referidos Conselhos



a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.9** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.10** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**